



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

**DESPACHO**

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2015/M, de 21 de dezembro e 18/2020/M, de 31 de dezembro, determino a divulgação dos critérios de Ponderação Curricular e respetiva valoração, aplicáveis aos trabalhadores do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão Social e Cidadania (GSRIC), aprovado em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação do GSRIC, realizada a 11 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 12 dias de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA,

---

(Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade)

